INDICAÇÃO Nº111/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja desenvolvido um programa de armamento e treinamento da Guarda Civil Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Conforme o Decreto 10.630 de 12 de fevereiro de 2021 que inseriu o Artigo 24-A no Decreto 9.847/3919:

Art. 24-A. O porte de arma de fogo também será deferido aos integrantes das entidades de que tratam os incisos III, IV, V, X e XI do ***caput*** *do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, aos integrantes do quadro efetivo das polícias penais federal, estadual ou distrital e aos agentes e guardas prisionais, em razão do desempenho de suas funções institucionais."*

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.00 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor